



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 534, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 584/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria no 12.432, de 5 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2024, que renova, a partir de 14 de fevereiro de 2015, a concessão outorgada à JMB Empreendimentos Ltda., atualmente denominada K.M.M. Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão em frequência modulada, no Município de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco. - TVR 156/2024 - Decreto de 05 de março de 2024 - JMB Empreendimentos Ltda., no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-156/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 534

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.432, de 5 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2024, que renova, a partir de 14 de fevereiro de 2015, a concessão outorgada à JMB Empreendimentos Ltda., atualmente denominada K.M.M. Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão em frequência modulada, no Município de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

Brasília, 11 de julho de 2024.



Brasília, 25 de Março de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.029700/2014-11, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2878/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 12432, de 5 de março de 2024, publicada em 19 de março de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de fevereiro de 2015, a concessão outorgada à JMB EMPREENDIMENTOS LTDA., nos termos do Decreto nº 90.866, datado em 29 de janeiro de 1985, publicado em 30 de janeiro de 1985, atualmente denominada K.M.M. RADIODIFUSÃO LTDA. (CNPJ nº 09.014.580/0001-40), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão em frequência modulada, no município de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão em frequência modulada, no município de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos, observados os princípios estabelecidos no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho Municipal de Radiodifusão, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.